

## **PRONUNCIAMENTO DO GESTOR DESFAVORÁVEL**

**Emitente: Controladoria Geral do Município de Japi**

**Gestor responsável:** Robson Vanderlei de Medeiros – Prefeito Municipal

**Assunto:** Pronunciamento exposto e indelegável do gestor sobre as contas e o parecer exarado pelo Controle Interno

**Exercício:** 2016

Em cumprimento ao disposto no artigo 150 da Lei Complementar nº. 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte), atesto haver tomado ciência do Parecer Técnico Conclusivo sobre as contas do exercício de 2016, manifestando **CONCORDÂNCIA** com o relatório produzido pelo Controle Interno.

Ratifico as informações pertinentes aos demais aspectos das contas anuais (orçamentárias, financeiras e patrimoniais), às licitações, aos contratos, aos convênios e às demais despesas analisadas, bem como em relação à avaliação dos resultados da gestão, relacionados aos instrumentos de planejamento governamental PPA, LDO e LOA.

Junte-se ao processo de prestação de contas anuais que será submetido ao julgamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, pugnando-se pela **APROVAÇÃO** das contas anuais.

É o nosso pronunciamento.

Japi/RN, 31 de dezembro de 2016.

**ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS**

Prefeito do Município de Japi